



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PALACIO "ARLINDO DANTAS DO AMARAL"

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.  
Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 003/93. - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, estatui a seguinte Lei:

L E I Nº 003

Autoriza a criação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais de Santo Antônio do Tauá.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Obras e Serviços Municipais para efetuar as atividades concernentes ao planejamento e controle da Administração Municipal.

Art. 2º - Os recursos destinados às despesas previstas nesta Lei correrão por conta da disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO EXECUTIVA:

*Carlos Gomes Pinto Filho*

CARLOS GOMES PINTO FILHO  
- Presidente -

*Rita Madalena Barbosa da Costa*

RITA MADALENA BARBOSA DA COSTA.

- 1ª Secretária -